



**Assembleia da República**  
**Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados**

**Parecer n.º 12**

1. Em reunião realizada no dia **19 de janeiro de 2023** foi observada a seguinte renúncia e assunção de mandato de Deputado:

- Renúncia ao mandato e substituição de Deputado nos termos do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

**GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)**

**Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques** (Círculo Eleitoral da Madeira) renuncia ao mandato, assumindo o mandato **João Dinis Santos Ramos** (Círculo Eleitoral da Madeira), com efeitos a partir do dia **16 de janeiro de 2023 inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que o candidato não eleito indicado **João Dinis Santos Ramos** é realmente o candidato seguinte que deve assumir o mandato conforme lista apresentada a sufrágio no círculo eleitoral da Madeira.

3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

**PARECER**

**A renúncia do Deputado Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques cumpre os requisitos legais assumindo o mandato João Dinis Santos Ramos com efeitos a partir do dia 16 de janeiro de 2023 inclusive.**

Assembleia da República, em 19 de janeiro de 2023

**A Presidente da Comissão,**

**Alexandra Leitão**